

32.181

01

Santos, 01 de abril de 1992.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - A GARAGEM PRIVATIVA N. 32, localizada na sobre-loja ou 2o. pavimento do EDIFÍCIO VELEIROS, que recebeu o no. 16 da Avenida Presidente Wilson, integrante do CONJUNTO VELEIROS, dividindo de um lado com a passagem de circulação de automóveis, de outro com a garagem no. 42, de outro com a área lateral externa, e de outro com a garagem no. 22, com a área útil construída de 16,1250 mts.2., e mais a área construída de 13,8570 mts.2., correspondente às coisas indivisíveis e de propriedade e uso comum, e uma parte ideal no terreno correspondente à área útil construída e nas coisas de propriedade e uso comum de 5,940 mts.2. - O terreno onde foi construído o prédio, acha-se, descrito e confrontado na especificação condominial, averbada sob no. 03, à margem da transcrição no. 21.991, deste cartório. - Cadastrado na Prefeitura Municipal sob No. 65.033.040.076. - **PROPRIETÁRIOS:** - JOÃO LUIZ QUAGLIATO NETO e sua mulher LILIAN RUYCE MARIA FERRAZ ALVIN QUAGLIATO, portadores dos REG. nos. 1.389.014 e 1.888.907, respectivamente, inscritos no CPF. sob no. 013.402.048, - ROQUE QUAGLIATO, solteiro, maior, portador do RG. no. 2.727.446 e inscrito no CPF. sob no. 013.402.128, - FERNANDO LUIZ QUAGLIATO e sua mulher MARLI FERREIRA QUAGLIATO, portadores dos RG. nos. 1.183.580 e 1.918.412, respectivamente, inscritos no CPF. sob no. 013.401.828, - FRANCISCO EROIDES QUAGLIATO e sua mulher STELLA FATIMA CORREA ROCHA QUAGLIATO, portadores dos RG. nos. 3.588.330 e 3.158.690, respectivamente, inscritos no CPF. sob no. 027.822.608, - MARCILIO FERREIRA PINHEIRO GUIMARAES e sua mulher FLORINDA QUAGLIATO PINHEIRO GUIMARAES, portadores dos RG. nos. 2.733.447 e 3.083.223, inscritos no CPF. sob no. 013.661.308, - DOROTHY QUAGLIATO MARTINS, viúva, portadora do RG. no. 3.661.078, inscrita no CPF. sob no. 192.237.308, e CARLOS ALBERTO VIANA EGREJA, portador do RG. no. 3.486.209-SSP-SP e sua mulher BEATRIZ QUAGLIATO EGREJA, com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6514/77, do lar, portadora do RG. no. 3.485.878-SSP-SP, inscritos no CPF. sob no. 027.817.008-00, todos brasileiros, proprietários, domiciliados em Santa Cruz do Rio Pardo, neste Estado, à rua José de Patrocínio no. 403. - **REGISTRO ANTERIOR:** - Transcrito sob no. 83.283, neste Cartório. - Santos, 01 de abril de 1.992. Renato de Araújo - Oficial Substituto.

AV. 01 - M. 32.181. -
DATA: - 01 de abril de 1.992

Nos termos da Carta de Sentença expedida em 10 de fevereiro de 1.992, pela MM. Juíza de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, Dra. Soraya da Rocha Melo, e Certidão de Casamento expedida em 07/11/1.989 - (Reg. no. 5.611 - livro no. B-34 - fls. 18), pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo), procedo esta averbação para ficar constando a **SEPARAÇÃO** do casal CARLOS ALBERTO VIANA EGREJA e BEATRIZ QUAGLIATO EGREJA. -

AVERBADO POR: - José Roberto da Silva, escrevente autorizado.

R. 02 - M. 32.181. -
DATA: - 01 de abril de 1.992

Conforme Carta de Sentença expedida em 10 de fevereiro de 1.992, pela MM. Juíza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, Dra. Soraya da Rocha Melo, subscrita pelo Escrivão Diretor do Cartório do 2o. Ofício da mesma Comarca, Silvio A. L. Filipin, extraída dos autos no. 28 de 1.992 de **SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL** do casal CARLOS ALBERTO VIANA EGREJA e BEATRIZ QUAGLIATO EGREJA, a qual continuará a usar o seu nome de casada, consta que de acordo com a sentença proferida em 07 de fevereiro de 1.992, pela mesma MM. Juíza, transitada em julgado, 1/7 (um sétimo) do imóvel desta Matrícula, estimado em CR\$

32.181

01
VERSO

1.000.000,00 - (inclusive outro imóvel objeto do título) - (Valor Venal - CR\$ 1.003.134,31), FORAM PARTILHADOS à separanda BEATRIZ QUAGLIATO EGREJA, anteriormente qualificada. -

REGISTRADO POR:- José Roberto da Costa escrevente autorizado.

R. 03 - M. 32.181. -

DATA:- 02 de fevereiro de 1.995

Pela certidão expedida em 22 de dezembro de 1.994, extraída da escritura de 10 de abril de 1.975, lavrada no 1o. Cartório de Notas da Comarca de Ourinhos-SP, Lv. 99, fls. 10/12, os proprietários JOÃO LUIZ QUAGLIATO NETO e sua mulher LILIAN RUYCE MARIA FERRAZ ALVIM QUAGLIATO, anteriormente qualificados, PROMETERAM VENDER 1/7 do imóvel desta matrícula, pelo preço de CR\$ 30,000,00, inclusive de outro imóvel (padrão monetário da época), pagos integralmente no ato, (Valor Venal R\$ 663,37 = 1/7), à FERNANDO LUIZ QUAGLIATO, casado com MARLY FERREIRA QUAGLIATO, FRANCISCO EROIDES QUAGLIATO, casado com STELLA FATIMA CORREIA ROCHA QUAGLIATO e ROQUE QUAGLIATO, solteiro, maior, todos anteriormente qualificados. -

REGISTRADO POR:- [Assinatura], escrevente autorizado.

AV. 04 - M. 32.181.-

DATA:- 17 de janeiro de 2.002

De acordo com o Ofício Fiscalização nº. 278/2.001 do **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, datado de 28 de dezembro de 2.001, em Marília - SP, assinado pelo Delegado da Receita Federal em Marília - SP., **Ednilson Nunes Freitas**, procedo este registro nos termos do parágrafo 5º. do artigo 64, da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1.997 e dos artigos 4º. e 5º. da IN/SRF nº. 26, de 06 de março de 2.001, para constar que 1/7 do imóvel desta matrícula é parte integrante do Termo de Arrolamento de Bens e Direitos, lavrado em face do sujeito passivo **MARCÍLIO FERREIRA PINHEIRO GUIMARAES**, inscrito no CPF. nº. 013.661.308-04, constando do mesmo que: a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de quaisquer dos bens ou direitos arrolados, deverá ser comunicada àquela Delegacia da Receita Federal em Marília - SP., no prazo de 48 horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no artigo 968 do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº. 3.000, de 26 de março de 1.999, na forma prevista pelos parágrafos 2º. e 3º. da IN/SRF nº. 143/98, independentemente de outras comunicações legais, inclusive em decorrência de dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexactidão da comunicação.

AVERBADO POR:- [Assinatura] **Bel. Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 05 - M. 32.181 - DATA:- 07 de outubro de 2.019

Ref. Prenotação nº. 223.564, de 03 de outubro de 2.019.-

Pela Certidão expedida em 02/10/2.019 às 16:29:22, pela Vara do 3º. Ofício Judicial do Foro Central da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - SP., extraída dos autos da ação de **Execução Fiscal** (Processo nº. 00066260520028260539), tendo como exequente: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, e como executado: **MARCÍLIO FERREIRA PINHEIRO GUIMARAES**, inscrito no CPF. sob nº.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis
no Brasil em um só lugar
ridigital

MATRÍCULA
32.181

FICHA
02
VERSO

AVERBADO POR:- Bel. Marcia de Barros,
Substituta do Oficial.....

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO